

PAENITENTIARIA APOSTOLICA

Prot No. 284/20/1

DECRETO

A Penitenciaria Apostólica da Santa Sé, com o poder especialmente concedido por Sua Santidade, o Papa Francisco que se tornou Papa pela comunhão com nosso Senhor Jesus Cristo e da providência de Deus, em vista a promover o crescimento da fé e a salvação das almas dos fiéis, após considerar com zelo a petição do respeitado Arcebispo de Guang-ju, e Presidente da Conferência de Bispos da Coreia, Arcebispo Kim Hee-jong Hyginus, concede com alegria a Indulgência Plenária aos cristãos fiéis por ocasião da celebração solene do Jubileu de padre São Kim Degun André nas Dioceses da Coréia no período de 29 de novembro de 2020 à 27 de novembro de 2021. Os fiéis, que arrependidos do pecado e conduzidos pelo amor, praticarem condições habituais (Confissão, Comunhão e Oração pelo Papa) e peregrinarem em qualquer igreja ou local sagrado designado pelos bispos da Arquidiocese da Coréia para celebrar o Jubileu e participarem com devoção das celebrações ou dos eventos especiais especificados na petição, e ao menos diante de restos mortais ou da relíquia do Santo padroeiro, fazerem veneração em memória durante um tempo adequado, recitarem o "Pai-Nosso" e o "Credo", e terminarem a oração com súplicas a Bem-Aventurada Virgem Maria e São Kim Degun André, poderão alcançar a Indulgência Plenária para si próprios e para a alma do purgatório por meio de sulfrágio de fiéis defuntos.

Os idosos, os doentes e aqueles que não podem sair de casa por razões graves, também poderão obter a Indulgência Plenária quando arrependidos dos seus pecados, ter a intenção de cumprir o mais brevemente possível as três condições habituais e diante de uma imagem de São Kim Degun se unir espiritualmente à solenidade do Jubileu e oferecer a oração, o sofrimento ou dificuldade da própria vida a Deus misericordioso.

Esta Penitenciaria pede vivamente para que todos os sacerdotes, com as faculdades apropriadas, se ofereçam com ânimo pronto e generoso à celebração do Sacramento da Penitência para que os fiéis recebam através da chave da Igreja, o perdão de Deus com mais facilidade pela ação caridosa dos sacerdotes.

O presente decreto é válido somente durante o período de Jubileu. Qualquer coisa em contrário é inválida.

Dado em Roma, na sede da Penitenciaria Apostólica, em 12 de outubro de 2020, ano da encarnação do Senhor.

Maurus Card. Piacenza
Paenitentarius Maior

Christophorus Nykiel
Regens